



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Coronel Ramiro Pereira, Nº 225 - Bairro Centro - CEP 39960-000 - Jequitinhonha - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01 - TJMG 1^a/JQT - COMARCA/JQT - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE JEQUITINHONHA

EDITAL Nº 01/2026

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Giane Moura Lucas de Faria, Diretora do Foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de Pós graduação em Serviço Social, na Comarca de Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais e no CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida pelas Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, nº 1.199, de 14 de maio de 2021, e nº 400, de 10 de março de 2015, e por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Jequitinhonha, e acompanhada pelos seguintes servidores: Diego Gonçalves da Silva – Assessor de Juiz; Ana Flavia Cabral Fernandes – Assistente de Apoio à Direção do Foro e Marcilio Antunes de Oliveira – Administrador do Fórum;

1.1. Poderão participar da seleção pública os seguintes estudantes:

a) bacharéis em Serviço Social que estejam cursando pós-graduação na área de Serviço Social;

1.1.1. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.2. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.3. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte a

que se refere o item 1.5.

1.4. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva – CR para estágio de estudantes de graduação e de pós-graduação

2.2. As vagas de estágio oferecidas são destinadas ao estágio presencial.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. A inscrição será feita por grau de instrução pós-graduação, por área de formação (Serviço Social).

3.5. Quando da admissão, o candidato deverá comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

3.6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoaGS9G_gTF6XIT4WDHMsZEmltxF-7uoMN1n_RnaM_nnCQ3g/viewform?usp=header, link correspondente às inscrições nesta seleção pública, Edital nº 01/2025, **das 12h do dia 06 de Fevereiro de 2026 às 16h do dia 23 de Fevereiro de 2026;**

b) preencher a Ficha de Inscrição, informando:

b.1) que aceita os termos deste Edital;

b.2) o grau de instrução a que deseja concorrer;

b.3) a área de formação a que deseja concorrer;

b.4) o turno em que pode estagiar;

b.5) e-mail de contato;

b.6) que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de

forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

b.7) que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

b.8) demais dados solicitados.

3.6.1. Ao se inscrever, o candidato deverá fazer o upload de fotografia atual no formato e extensão especificados no link de inscrição e cópia do documento de identificação.

3.6.2. O candidato deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, bem como nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>) da EJEF

3.7. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, o TJMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.8. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, por meio de acesso ao endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoaGS9G_gTF6XIT4WDHMsZEmItxF-7uoMN1n_RnaM_nnCQ3g/viewform?usp=header

3.9. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.10. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.12. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.12.1. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.12.2. A Ficha de Inscrição é intransferível.

3.13. O candidato receberá um e-mail de confirmação validando sua inscrição.

3.13.1. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação ou não visualize o status confirmado a inscrição, deverá informar à administração do Fórum da Comarca de Jequitinhonha

3.14. Orientações e informações sobre inscrição, interposição de recurso estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>).

3.15. No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador/mediador voluntário no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

3.16. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia de um documento válido de identificação.

4 . VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a) se é candidato com deficiência;
- b) o tipo da deficiência;
- c) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência do local de realização do estágio para o qual se inscreveu;
- d) se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;

e) se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum da Comarca de Jequitinhonha, dentro do horário de expediente, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.9.1. Quando convocado para o preenchimento da vaga, o candidato com deficiência deverá apresentar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com os documentos a que se refere o item 10.5.2.

4.10. Em garantia à isonomia entre os candidatos, será concedida, para a realização da prova, 1 (uma) hora adicional aos candidatos que tiverem deferida a solicitação apresentada nos termos do item 4.9.

4.11. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.11.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.2. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação e por grau de instrução, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir nos locais a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3^a (terceira), a 6^a (sexta), a 9^a (nona), a 12^a (décima segunda), a 16^a (décima sexta), a 19^a (décima nona), a 22^a (vigésima segunda), a 26^a (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição:

a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

b) declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no local de realização de estágio para o qual se inscreveu.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.6. Quando da convocação do candidato, caso haja dúvidas sobre a condição autodeclarada, poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

5.6.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.2. Constatado que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.1 ou 5.6.2, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. PROVA DISSERTATIVA

6.1. A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Jequitinhonha e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova 04 (quatro) questões dissertativas.

6.1.1. A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 04 (quatro) questões, versando sobre os conhecimentos específicos constantes no Anexo I deste Edital e a ela será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que cada questão terá o valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos. E, quando de sua correção, também será observado o emprego da Língua Portuguesa.

6.2. A prova ocorrerá no dia **27 de Fevereiro de 2026, às 08:00 horas** e terá duração de 4 (quatro) horas. Será realizada nas dependências do Fórum Dr. Antônio Peixoto, endereço: Rua Cel. Ramiro Pereira, nº 225, Centro, Jequitinhonha/MG.

6.2.1. Será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe o período para a interposição de recurso contra o conteúdo das questões dissertativas, que ocorrerão no prazo de 2 (dois) úteis

dias contados da divulgação a que se refere o item 6.5.

6.2.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.2.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões nas dependências do Fórum Dr. Antônio Peixoto, endereço: Rua Cel. Ramiro Pereira, nº 225, Centro, Jequitinhonha/MG, de forma individualizada,

6.3. O resultado dos recursos contra o conteúdo das questões da prova, serão divulgados nos endereços eletrônicos da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>)

6.4. Será considerado aprovado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

6.5. A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de múltipla escolha será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>)

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1.. O candidato deverá iniciar a prova às 80:00 horas.

7.1.1. O tempo de duração da prova abrange a leitura das instruções constantes na provas e a resposta das questões.

7.1.1.2 O candidato disporá de 4 (quatro) horas para a leitura e resposta da prova, sendo que ao término deste tempo a prova será encerrada nos termos em que se encontrar. A questão porventura não respondida pelo candidato será considerada em branco, sendo-lhe atribuída nota zero.

7.2. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.3. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.4. As instruções constantes da provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.5. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não comparecer no local de provas no dia e horário estipulados;
- b) apresentar comportamento inconveniente;
- c) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública durante a realização da prova;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) deixar de atender as normas e as demais orientações expedidas pela DIRDEP/EJEF/TJMG, durante a realização da prova;
- g) fotografar as questões, filmar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da

prova; h) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

i) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova.

7.6. Caso ocorram quaisquer das situações previstas no item anterior, lavrará a ocorrência em ata, a qual será enviada à DIRDEP/EJEF/TJMG para as providências cabíveis.

8. RECURSO

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra as questões da prova no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação a que se refere o item 6.5, a ser informada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, conforme item 6.5.1.

8.1.1. O recurso deverá ser apresentado à nas dependências do Fórum Dr. Antônio Peixoto, endereço: Rua Cel. Ramiro Pereira, nº 225, Centro, Jequitinhonha/MG , até às 18:00 horas do último dia recursal.

8.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta;
- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atenderem ao disposto no item 8.2.

8.4. O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

8.5. A fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso será disponibilizada para consulta individualizada nas dependências do Fórum Dr. Antônio Peixoto, endereço: Rua Cel. Ramiro Pereira, nº 225, Centro, Jequitinhonha/MG.

8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, independentemente de interposição de recursos.

8.7. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7, poderá haver alteração da classificação inicial

obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação da seleção pública.

9. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova dissertativa, após análise dos recursos.

9.2. A classificação final, por grau de instrução, por área de formação do estágio, obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

9.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver maior idade;

9.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final na seleção pública no DJe e divulgada nos endereços eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da EJEF (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>).

9.5. O candidato aprovado na seleção pública deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação via e-mail, preencher os dados complementares solicitados pelo eSocial e de perfil, no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>.

10 . CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos de:

a) grau de instrução;

b) área de formação;

c) experiências anteriores;

d) melhor ordem de classificação;

e) interesse pelo local/unidade/área de realização do estágio;

f) turno disponível para o estágio.

10.2. Após a realização da entrevista, prevista no item 12, caso o candidato convocado não possua o perfil exigido para aquela vaga, será convocado o próximo candidato.

10.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação ressalvada a hipótese de melhor classificação de candidatos negros e com deficiência na lista geral, por grau de instrução, área de formação e local de realização do estágio, respeitado o perfil exigido para a vaga. 10.3.1. Em caso de desistência de candidato classificado na lista de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista.

10.3.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado. 10.3.3. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.3.4. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao e-mail a que se refere o item 10.4.

10.3.5. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.3.4, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada:

10.5. O candidato convocado deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico – com seleção pública”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo informado no e-mail a que se refere o item 10.4.

10.5.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.5.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) e-mail oficial de convocação enviado pela COEST ou comunicação da Direção do foro, no caso de comarca do interior, indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) documento comprobatório de conclusão do curso de Serviço Social, de acordo com a área de formação para a qual foi convocado, para as vagas de pós-graduação;
- e) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
 - e.1) informação sobre a matrícula em curso superior, de acordo com o grau de instrução indicado na inscrição, reconhecido pelo MEC;
 - e.2) frequência regular, no caso de curso presencial;
 - e.3) nome do curso superior relacionado à área para a qual foi convocado;
 - e.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;
- f) comprovante de endereço válido e atualizado;
- g) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- h) atestado médico a que se refere o item 4.9.4, no caso de candidato com deficiência;
- i) dados do eSocial preenchidos, conforme disposto no item 9.5;
- j) atestado de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente do Estado emissor da

carteira de identidade civil do estudante.

10.5.2.1. Além da documentação exigida no item 10.5.2, o estudante de graduação ou de pós graduação em Direito deverá comprovar que não se encontra com inscrição ativa no órgão de classe dos advogados, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

10.6. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.6.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

10.7. A critério do TJMG, o candidato poderá ser eliminado se:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.6.1;
- d) formalizar sua desistência por e-mail, o qual deverá ser enviado ao endereço selecaoestagiarios@tjmg.jus.br, informando que não possui interesse ou disponibilidade para estagiar no TJMG;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e-mail e/ou contato via WhatsApp enviado/feito pelo Tribunal que se refira à entrevista e/ou solicitação de informações sobre disponibilidade para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) não comparecer, injustificadamente, à entrevista a que se refere o capítulo 12;
- g) recusar 2 (duas) ofertas de vagas;
- h) não preencher os dados complementares necessários ao eSocial e de perfil no prazo indicado no item 9.5;
- i) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- j) estiver matriculado em curso de pós-graduação com temática não relacionada às atividades a serem desenvolvidas no Tribunal;
- k) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- l) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi oferecido;
- m) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- n) for recusado em 2 (duas) entrevistas;
- o) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.7.1. O candidato que possuir registro criminal ou de conduta inadequada durante o exercício de outra(s) atividade(s) de estágio na instituição poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.7.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o

desligamento após análise do caso concreto.

11. ADMISSÃO

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a eliminação do estudante da seleção pública.

11.5. Serão admitidos apenas os estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente para o curso de Direito;

11.5.1. O estudante do curso de Direito que estiver cursando:

a) no mínimo o 3º período ou equivalente, nas secretarias de juízo;

11.5.2. O estudante do curso de pós-graduação:

a) atuará nos setores compatíveis com o curso de pós-graduação que estiver matriculado no ato da admissão;

b) será convocado a partir do seu perfil e realizará entrevistas com setores que possuírem vagas disponíveis.

11.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. ENTREVISTA

12.1. O setor requisitante do estagiário realizará entrevista com o candidato convocado.

12.2. A entrevista destina-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

12.2.1. Na entrevista, serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e

relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário.

12.3. O estudante que não atender ao perfil exigido para a vaga será encaminhado para entrevista em outro setor, respeitados os itens 12.4 e 10.7, alínea “n”.

12.4. Constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

13. RESULTADOS

13.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizados nos endereços eletrônicos TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), da (<http://ejef.tjmg.jus.br/estagio-selecoes>):

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) relação definitiva de aprovados;
- c) classificação final;
- d) homologação. EJEF

13.2. Os resultados serão publicados de acordo com o grau de instrução, a área de formação e o local de realização do estágio, sendo que a classificação final será disponibilizada em três listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e como negros; a segunda, contendo apenas os inscritos como pessoa com deficiência; a terceira, apenas os inscritos como negros.

14. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

14.1. A seleção pública será homologada pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF.

14.3. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, em sua totalidade ou por grau de instrução, área de formação ou por local de realização do estágio, a critério do TJMG.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;
- e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

15.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013. 15.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos e a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital. 15.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

15.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de sanções legais cabíveis.

15.8. Até a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.)

15.8.1. A atualização dos dados pessoais deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente nas dependências do Fórum Dr. Antônio Peixoto, endereço: Rua Cel. Ramiro Pereira, nº 225, Centro, Jequitinhonha/MG. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela internet.

15.8.2. Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato serão preliminarmente indeferidos. Informações

15.8.3. Após a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter e orientações referentes à seleção EJEF/DIRDEP/GESCON/COEST, pelo e-mail selecaoestagiarios@tjmg.jus.br. pública junto à

15.9. As redes sociais não são o canal oficial para publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta seleção pública.

15.01. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF.

15.11. Integra este Edital, correspondente ao Conteúdo Programático.

Jequitinhonha-MG, na data da assinatura eletrônica.

Dra. Giane Moura Lucas de Faria

Juíza de Direito Diretora do Fórum

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto.
2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.
3. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria.
4. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
5. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.
6. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação.
7. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.
8. Termos da oração: identificação e classificação.
9. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.
10. Concordância nominal e verbal.
11. Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Projeto ético-político da profissão. Interdisciplinaridade e Serviço Social.

Serviço Social e a reforma psiquiátrica.

Direitos da população em situação de vulnerabilidade social.

Conhecimento das leis que balizam o exercício profissional.

O Serviço Social e a dimensão técnico operativa.

Atenção e reinserção social de usuários dependentes químicos.

Atenção à pessoa com transtorno mental.

Estratégias e técnicas de intervenção – abordagem individual e com famílias.

A investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social.

Perícia social: objetivos, métodos, laudo e pareceres.

Legislação Pertinente ao Trabalho do Serviço Social no TJMG.

O serviço social contemporâneo – novas exigências do mercado de trabalho e seus desafios nos espaços sócio ocupacionais.

Em 04 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Moura Lucas de Faria, Juiz(a) de Direito**, em 05/02/2026, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25308741** e o código CRC **47C1DE94**.

0025921-09.2026.8.13.0358

25308741v3